



## **LEI Nº 101**

*de 16 de julho de 1973*

### **"Cria Estádio Municipal Olivio Penzo, e dá outras providências"**

*GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas legais atribuições, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão Ordinária do dia 16 de julho de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo de Antonio João, MT., a efetuar a compra, (ou receber por doação) um terreno, para uma Praça de Esportes na Sede do Município.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Praça de Esportes denominar-se-á "Estádio Municipal Olivio Penzo", em póstuma homenagem ao mesmo, que foi um dos fundadores deste Município e aqui exerceu vários cargos públicos.*

#### **Art. 3º.**

*Para o que trata o artigo 1º desta LEI, e a construção da Praça de Esportes serão consignadas verbas no próximo Orçamento para o ano de 1974.*

#### **Art. 4º.**

*Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 1973*

*GENÉSIO FLÔRES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*